



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVII - Nº 159

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 1975

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERENCIA

DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHO DO GERENTE

De 16 de julho de 1975, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos nºs.

Banco de Investimento
— *Reforma de Estatuto:*

A-SP. 75-69 — Banco Crefisul de Investimento S. A. — A. G. E. de 23 de dezembro de 1974

Sociedades Corretoras
— *Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:*

A-RJ. 75-405 — Tamoyo Investimentos S. A. — Corretora de Títulos

e Valores Mobiliários. — De Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 2.200.000,00 — A. G. E. de 23 de maio de 1974 e 3 de julho de 1975

— *Mudança de Denominação e de Objetivos Sociais — Reforma de Estatuto:*

A-SP. 75-370 — Dinamo — Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S. A. — Adotada a denominação — "Dinamo S. A. — Participação e Empreendimentos.

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento

— *Reforma de Estatuto:*

A-SP. 74-409 — Financiadora General Motors S. A. — Crédito, Financiamento e Investimento. — A. G. E. de 23 de outubro de 1974

Sociedade Distribuidora

— *Aumento de Capital — Alteração Contratual:*

A-RJ. 75-251 — PEBB — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — De Cr\$ 160.000,00 para Cr\$ 500.000,00 — Instrumento de 12 de maio de 1975.

DESPACHO DO GERENTE

De 17 de julho de 1975 deferindo, na forma do parecer, o requerido no processo nº:

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

— *Reforma de Estatuto:*

A-SP. 75-190 — Companhia Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento. A. G. E. de 18 de abril de 1975.

Retificação

Na Resolução nº 527, publicada no *Diário Oficial* nº 103, de 16 de corrente, página nº 2.529;

3.ª coluna — item VII — inciso 4.º — alínea C — 7.ª linha:

Onde se lê:
De 10% (dez por cento) do capital to-

Leia-se:
De 10% (dez por cento) do capital votante cu mais de 20% (vinte por cento) do capital total da mesma empresa;

3.ª coluna — item IX — inciso 1.º — alínea A — 1.ª linha:

Onde se lê:
1. em a instituição administradora

Leia-se:

1. em que a instituição administradora

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Diretoria do Pessoal

PORTARIAS DE 10 DE JULHO DE 1975.

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36, de 13 de Janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no DOU, de 5-05-71, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818 de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106, do Diário Oficial da União, de 9-6-75, que dispõe sobre a transformação de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas para composição do Grupo Direção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente desta Departamento, resolve:

Nº 1441 - Designar, ROBERTO DE SOUZA CUNHA, matrícula nº 2.144.101, para exercer a Função Integrante das Categorias de Assistência Intermediária, código DAI-112.3, de Assistente do Chefe do 159 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1442 - Dispensar, a servidora JANETE SOUSA DA COSTA GOMES, pertencente ao Quadro Permanente, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, Classe D, Código SA-801.5, matrícula número 2.052.893, da Função Gratificada símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Coordenação Auxiliar, do Serviço Administrativo, do 159 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1443 - Designar, JANETE SOUSA DA COSTA GOMES, matrícula número 2.052.893, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Secretária Administrativa da Chefia do 159 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1444 - Designar, CARLOS ALBERTO LIMA, matrícula nº 2.052.892, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares, do 159 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1445 - Designar, JOSÉ GARCIA FERNANDES, matrícula nº 2.144.149 para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.3, de Subchefe do 159 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1446 - Designar, JOSÉ ORLANDO DE CARVALHO LIMA, matrícula número 1.002.924, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Secretário Administrativo da Subchefia do 159 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1447 - Designar, FRANCISCO VELOSO, matrícula nº 2.052.895, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Relações Estaduais e Municipais do Serviço de Planejamento do 159 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1448 - Designar, FRANCISCO RIBEIRO DE VASCONCELOS, matrícula nº 2.144.154, para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Laboratório do Serviço de Planejamento do 159 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1449 - Designar, ALBERTO DE SOUZA ROCHA, matrícula nº 2.144.153 para exercer a Função Integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Solos da Seção de

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 12 às 18 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

MARIA LÚZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I. PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Imprensa das unidades do Departamento de Imprensa Nacional).

BRASILIA

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES e PARTICULARES**

Semestre Cr\$ 57,50

Ano Cr\$ 115,00

Exterior

Ano Cr\$ 165,00

FUNCIONÁRIOS

Semestre Cr\$ 43,00

Ano Cr\$ 86,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

PORTE AEREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T.
(Empresas Brasileiras de Correios e Telégrafos), em Brasília.

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50 por ano, se de anos anteriores.

Assinaturas

— As assinaturas para o exterior serão anuais

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem previo aviso

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

Laboratório do Serviço de Planejamento do 159 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1450 - Designar, ANTONIO HENRIQUE DIAS FILHO, matrícula número 2.052.851, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Medição do Serviço de Obras do 159 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1451 - Designar, ANTONIO MÁXIMO DA SILVA FILHO, Engenheiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, matrícula 153.024, para ocupar o Cargo de Confiança de Chefe do Serviço de Manutenção, do 159 Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de Cr\$ 1.098,00 (hum mil e noventa e oito cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12-05-72, publicada no D.O.U., de 15-05-72, reajustada pelo Decreto-Lei nº 1.348, de 24 de outubro de 1974, publicado no D.O.U. de 19-12-1974.

Nº 1452 - Designar, JOSÉ SOLANO COSIA, matrícula nº 2.107.484, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Equipamento Rodoviário do Serviço de Manutenção do 159 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1453 - Designar, SYLVIO XAVIER TEIXEIRA, matrícula nº 2.101.134, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe da Procuradoria Distrital do 159 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1454 - Dispensar, LUCIANO MAIA DOS REIS, Engenheiro Civil, matrícula nº 153.023, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, do cargo de confiança de Chefe da Residência 15-1, em Barão de Grajaú, do 159 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1455 - Designar, LUCIANO MAIA DOS REIS, Engenheiro, matrícula nº 153.023, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para ocupar o cargo de confiança de Chefe do Serviço de Engenharia e Segurança do Trânsito, do 159 Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de Cr\$ 1.098,00 (hum mil e noventa e oito cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo

Decreto 70.503, de 12-05-72, publicada no D.O.U. de 15-05-72, reajustada pelo Decreto-Lei nº 1.348, de 24-10-74, publicada no D.O.U., de 19-12-74.

Nº 1456 - Dispensar, o servidor ADYR EWERTON SANTOS, pertencente ao Quadro Permanente, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, classe D, código SA-801.5, matrícula número 2.144.102, da Função Gratificada símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Transitometria do Serviço de Trânsito do 159 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1457 - Designar, ADYR EWERTON SANTOS, matrícula nº 2.144.102, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Coleta de Dados e Estatística, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 159 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1458 - Designar, PEDRO AUGUSTO PINTO DA MOTA, matrícula número 2.144.152, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Cadastro do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito do 159 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1459 - Designar, WALTER MANOEL MENDES, Engenheiro, matrícula nº 153.022, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para ocupar o cargo de confiança de Chefe do Serviço de Transporte Rodoviário do 159 Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de Cr\$ 1.098,00 (hum mil e noventa e oito cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto número 70.503, de 12-05-72, publicada no D.O.U., de 15-05-72, reajustada pelo Decreto-Lei nº 1.348, de 24-10-74, publicada no D.O.U. de 19-12-1974.

Nº 1460 - Designar, PEDRO AROSO MENDES, matrícula nº 2.052.866, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Passageiros do Serviço de Transporte Rodoviário do 159 Distrito Rodoviário Federal.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº 1461 - Designar, OTON EGIDIO DA SILVA, matrícula nº 2.052.907 para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Fiscalização do Serviço de Transporte Rodoviário do 15º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1462 - Designar, VIOLETA ANGELICA DA MOTA SOUSA, matrícula nº 2.052.850, para exercer a Função integrante das Categorias Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Material do Serviço Administrativo do 15º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1463 - Designar, TEREZINHA DE JESUS SEBA MACHADO DE SOUZA, matrícula nº 2.144.170, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Compras do Serviço Administrativo do 15º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1464 - Designar, WALDEMAR DA ROCHA CASTELO BRANCO, matrícula, nº 1.032.983, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Abastecimento e Controle do Serviço Administrativo do 15º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1465 - Designar, JERUSA PAIVA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula, 2.144.369, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Coordenação Auxiliar do Serviço Administrativo do 15º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1466 - Designar, RAIMUNDA SOARES FRANÇA, matrícula nº 2.144.150 para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Comunicação e Reprografia do Serviço Administrativo do 15º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1467 - Dispensar, o servidor URUBATAN MOTA, pertencente ao Quadro Permanente, ocupante da Categoria Funcional de Motorista Oficial, Classe A, Código TP-1.201.3, matrícula nº 2.052.906, da Função Gratificada Símbolo 5-F, de Chefe de Oficina, da Seção de Equipamento Rodoviário, do Serviço de Conservação, do 15º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1468 - Designar URUBATAN MOTA, matrícula nº 2.052.906, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Transporte do Serviço Administrativo do 15º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1469 - Designar, JOAQUIM CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 2.144.357, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Administração de Edifício do Serviço Administrativo do 15º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1470 - Designar, JOSÉ RIBAMAR CARVALHO MOURA, matrícula número 2.144.163, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Pessoal do 15º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1471 - Designar, MARIA JOSÉ CASTRO DE ANDRADE, matrícula número 2.144.124, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Cadastro do Serviço de Pessoal do 15º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1472 - Designar, ANA LUCIA ARAUJO PORTELA, matrícula número 2.144.175, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Controle Financeiro do Serviço de Pessoal do 15º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1473 - Designar, FRANCISCO DE ASSIS GAIOSO NEVES TRINTA, matrícula nº 2.031.184, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Serviço Financeiro do 15º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1474 - Designar, RUTH SEABRA RIBEIRO, matrícula nº 2.052.848, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Contabilidade do Serviço Financeiro do 15º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1475 - Designar, MARIA DA GRAÇA NINA GOMES, matrícula número 2.144.199, para exercer a Função integrante das Categorias de Di-

reção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Execução Orçamentária do Serviço Financeiro do 15º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1476 - Designar, MARIA DE LOURDES FERREIRA BRAGA, matrícula nº 2.119.438, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Fiscalização da Receita do Serviço Financeiro do 15º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1477 - Designar, MOISES GUEDES CHAVES, matrícula nº 2.101.124, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Recômbimento e Pagamento do Serviço Financeiro do 15º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1478 - Designar, FRANCISCO BEZERRA LYRA, matrícula nº 1.020.656 para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Controle e Movimento de Pessoal do Serviço de Polícia Rodoviária Federal do 15º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1479 - Dispensar, o servidor FRANCISCO FRANCO, pertencente ao Quadro Permanente, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Patrulha Rodoviária Classe C, Código NM-1031.6, matrícula número 2.101.240, da Função Gratificada Símbolo 7-F, de Chefe do Núcleo da PRF-15.1, em Barão de Grajaú, do 15º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1480 - Designar, FRANCISCO FRANCO, matrícula nº 2.101.240, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Núcleo 15-3 do Serviço de Polícia Rodoviária Federal do 15º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1481 - Dispensar, o servidor FLORISVALDO FERREIRA DE JESUS, pertencente ao Quadro Permanente, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Patrulha Rodoviária, Classe C, Código NM-1031.6, matrícula 2.134.521, da Função Gratificada Símbolo 7-F, de Chefe do Núcleo da PRF-15.2, em Caxias, do 15º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1482 - Designar, FLORISVALDO FERREIRA DE JESUS, matrícula número 2.134.521, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Núcleo 15-1, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 15º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1483 - Designar, NILSON GERVÁSIO COSTA, matrícula nº 153.010, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Núcleo 15-2, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 15º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1484 - Dispensar, MANOEL FRANCISCO COSTA RODRIGUES, Engenheiro Civil, matrícula nº 153.083, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, do cargo de confiança de Chefe da Residência 15-2 - Caxias, do 15º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1485 - Designar, MANOEL FRANCISCO DA COSTA RODRIGUES, matrícula 153.083, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para ocupar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Supervisão Geral da Residência 15-3 - Pedrinhas, do 15º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de CR\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto 70.503 de 12-05-72, publicada no D.O.U. de 15-05-72, reajustada pelo Decreto-Lei nº 1.348, de 24-10-74, publicada no Diário Oficial da União, de 19-12-1974.

Nº 1486 - Designar, WALTER MANOEL MENDES, Engenheiro, matrícula nº 153.022, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para ocupar o cargo de confiança de Chefe do Serviço de Transporte Rodoviário do 15º Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de CR\$ 1.098,00 (Um mil e noventa e oito cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12 de maio de 1972, publicada no D.O.U. de 15-05-72, reajustada pelo Decreto-Lei nº 1.348, de 24-10-74, publicada no D.O.U. de 19-12-1974.

Nº 1487 - Designar, ANTEHOR VENEZIA DE MOURA, matrícula número 2.144.269, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Conserva-

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ção da Residência 15-1 - Barão de Grajaú, do 159 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1430 - Designar, TEREZINHA DE JESUS MARTINS DE ARAUJO COSTA, matrícula nº 2.052.923, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa da Residência 15-1 - Barão de Grajaú, do 159 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1489 - Designar, FAUSTO DA COSTA AZEVEDO, matrícula nº 2.052.913, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecimento da Residência 15-1 - Barão de Grajaú, do 159 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1490 - Designar, LUIZ ALBERTO ROLIM, matrícula nº 2.144.396, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Oficina da R-15/1 - Barão de Grajaú, do 159 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1491 - Designar, ANANIAS PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.052.944, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho compreendido entre Km. 70 a 160 da BR/230, da Residência 15-1 - Barão de Grajaú, do 159 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1492 - Designar, PEDRO ALVES DA SILVA BARROS, matrícula número 2.119.058, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho compreendido entre o Km. 160 ao 240 da BR/230 da Residência 15-1; Barão de Grajaú, do 159 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1493 - Designar, ARLINDO JOSE DOS SANTOS, matrícula nº 2.155.095 para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Conservação da Residência 15-2 - Caxias, do 159 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1494 - Designar, RAIMUNDO BARBOSA ROSA, matrícula nº 2.119.103 para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 15-2 - Caxias, do 159 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1495 - Designar, JOSE MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula número 2.119.104, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecimento da Residência 15-2 - Caxias - do 159 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1496 - Designar, FRANCISCO GOMES DA PENHA, matrícula número 2.144.137, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Oficina da R-15/2 - Caxias, do 159 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1497 - Designar, WALDIVINO NETO DE OLIVEIRA, matrícula número, 2.144.443, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho compreendido entre o Km. 224 ao 350 da BR/316, da Residência 15-2 - Caxias, do 159 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1498 - Designar, MARQUES GOMES DE SOUSA, matrícula nº 2.119.113 para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, compreendido entre o Km. 350 ao 417 da BR/316 da Residência 15-2 - Caxias - do 159 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1499 - Designar, HUMBERTO DE MORAIS MATOS, matrícula nº 2.144.125 para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa da Residência 15-3 - Pedrinhas, do 159 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1500 - Designar, ROBERT WALL BRAGA, matrícula nº 2.144.310, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecimento da Residência 15-3 - Pedrinhas, do 159 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1501 - Designar, PAULO JURACY CARVALHO, matrícula nº 2.119.091 para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Oficina da R-15/3 - Pedrinhas, do 159 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1502 - Designar, LUIZ ALVES MARTINS, matrícula nº 1.020.580, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, compreendido entre o Km. 0 ao 45 e mais 22 Kms. de acesso ao Porto de Itaqui, da BR/135, da Residência 15-3 - Pedrinhas, do 159 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1503 - Designar, JOÃO DE DEUS PIRES DA ROCHA, matrícula número 2.119.080, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho compreendido entre o Km. 45 ao 130 da BR/135, da Residência 15-3 - Pedrinhas, do 159 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1504 - Designar, RAIMUNDO FLORENTINO DE SOUSA, matrícula número 2.144.491, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, compreendido entre o Km. 130 ao 224 da BR/135, da Residência 15-3 - Pedrinhas, do 159 Distrito Rodoviário Federal. Assinado: Procurador MAURÍCIO COUTO CESAR, Diretor de Pessoal do DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.

PORTARIAS DE 16 DE JULHO DE 1975

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando as atribuições que lhe conferem os arts. 1, II, XIII e XVII do artigo 93 do Regulamento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº 141-6, de 13 de junho de 1975, de competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 1.000 de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 70.816, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 100, do Diário Oficial da União, de 9 de junho de 1975, que dispõe sobre a transformação de Cargos em Comissão e funções Gratificadas para composição do Grupo Direção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente deste Departamento, resolve:

Nº 1.005 - Designar o Engenheiro Carlos Alberto Ribeiro de Lima, matrícula nº 1.653.064, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Representação do DNER no Distrito Federal.

Nº 1.006 - Designar o Engenheiro Dúmo Rodrigo Gomes, matrícula nº 1.653.064, para exercer a Função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Representação do DNER no Distrito Federal.

Nº 1.007 - Designar o servidor Sândio de Souza Faria, matrícula nº 2.097.006, para exercer a Função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Representação do DNER no Distrito Federal.

Nº 1.008 - Designar o servidor Mário da Silva Costa, matrícula nº 2.097.006, para exercer a Função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Representação do DNER no Distrito Federal.

Nº 1.009 - Designar o servidor Ademir Carlos Farias de Araújo, matrícula nº 1.019.011, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Representação do DNER no Distrito Federal. - Procurador Maurício Couto Cesar.

Nº 1.010 - Designar o servidor José de Oliveira Costa Filho, matrícula nº 2.092.932, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Ma-

terial, do Serviço Administrativo, da Representação do DNER no Distrito Federal.

Nº 1.031 - Designar o Engenheiro Amândeo Ramos Faria, matrícula nº 1.105.993, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Administrador do Centro Rodoviário no Distrito Federal.

Nº 1.032 - Designar o servidor Fausto Barbosa, matrícula número 1.102.003, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Manutenção, do Centro Rodoviário no Distrito Federal.

Nº 1.033 - Designar o servidor Haroldo Luiz de Oliveira, matrícula número 1.003.042, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Manutenção, do Centro Rodoviário no Distrito Federal.

Nº 1.034 - Designar o servidor Haroldo Luiz de Oliveira, matrícula nº 1.003.042, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecimento, do Centro Rodoviário no Distrito Federal.

Nº 1.035 - Designar o servidor Alberto de Farias Santos, matrícula nº 2.061.100, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Representação da Procuradoria-Geral no Distrito Federal.

Nº 1.036 - Designar o servidor Alceu Sampaio Gomes Faria, matrícula nº 2.119.064, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Secretária Administrativa do Chefe da Representação da Procuradoria-Geral no Distrito Federal.

Nº 1.037 - Designar o servidora Eva Miranda da Mota, matrícula nº 2.006.200, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Expediente, da Representação da Procuradoria-Geral no Distrito Federal.

Nº 1.038 - Designar o servidor Jacy Bernardes, matrícula número 1.022.844, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária Código DAI-111.1, de Chefe da Seção Financeira, da Representação da Procuradoria-Geral no Distrito Federal. - Procurador Maurício Couto Cesar.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO

Resolução

Na ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 7 de abril de 1975, publicada no Diário Oficial da União de 6 de maio de 1975 (Seção I, Parte II, p. 2665), resolveu-se:

Art. 1º — Dando prosseguimento ao exame dos assuntos referentes aos itens "c" da ordem do dia, o Sr. Presidente da Assembleia Geral e Administrador da Companhia Brasileira de Armazenamento, localizada em Pindamonhangaba, no Estado de Paraná, respectivo terreno e benfeitorias.

Art. 2º — Dando prosseguimento ao exame dos assuntos referentes ao item "c" da ordem do dia, o Sr. Presidente da Assembleia Geral e Administrador da Companhia Brasileira de Armazenamento, localizada em Pindamonhangaba, no Estado de Paraná, respectivo terreno e benfeitorias.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 933, DE 11 DE JULHO DE 1975

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25 do Decreto nº 63.153, de 1º de fevereiro de 1971, resolve:

Considerando que foram favoráveis todos os pareceres emitidos no processo INCRA Nº 933-74, pelos órgãos competentes do Departamento de Projetos e Operações, com referência ao imóvel cadastrado sob o código 905 048 799.343, localizado no Município de Ronondonópolis, no Estado de Mato Grosso;

Considerando que foram cumpridas todas as exigências legais sobre o assunto, estabelecidas no artigo 96 do Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966;

Considerando, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações emitido no Relatório INCRA-DE nº 12-75, de 7 de fevereiro de 1975, resolve:

I — Aprovar o projeto de loteamento destinado à formação de 388 (trezentos e oitenta e oito) lotes para expansão urbana, denominado "Vila Goulart", de acordo com as plantas anexas ao processo INCRA nº 933-74, a ser desenvolvido na área de 37,50 hectares, que constitui parte do imóvel de 151,12, cadastrado sob o código 905.048.799.343, localizado no Município de Ronondonópolis, no Estado de Mato Grosso, de propriedade de Manoel Dias Goulart e Julio Dias Goulart, conforme certidão do Cartório do Registro Geral de Imóveis do Município e Comarca de Ronondonópolis, — transcrita sob o número 6.243, feita às fls. 121 do livro 3.F, em 9 de novembro de 1953, e número 5.923, feita às fls. 25 do livro 3.F, em 30 de agosto de 1953;

II — Ressaltar que o presente projeto utilizará a área de 37,50 hectares, que constitui parte do imóvel de 151,12 hectares, havendo um remanescente de 113,62 hectares;

III — Recomendar obediência ao disposto na Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 — Código Florestal;

IV — Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto de loteamento ora aprovado.

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 1975

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 63.153, de 1º de fevereiro de 1971, e tendo em vista o conteúdo no Proc. INCRA — P/C — Alameda nº 553-74, resolve:

Nº 934 — Raciocínio, por justa causa, o contrato de trabalho de Alvaro Wel, Guarda Rural, faixa S.B, regido pelo CLT, desta Instituição a partir de 13 de abril de 1974, de acordo com o disposto no artigo 482 alínea "o" e "l", da Consolidação das Leis do Trabalho.

PORTARIAS DE 15 DE JULHO DE 1975

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "l" do artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 63.153, de 1º de fevereiro de 1971, e de conformidade com o Decreto-lei nº 269, de 25 de fevereiro de 1957, Capítulo IV, artigos 11 e 12, resolve:

Nº 930 — Delegar competência ao Dr. Afonso Damásio Soares, Coordenador Regional de Minas Gerais —

CR-06, para assinar, obedecendo às formalidades legais, em nome da Autarquia, o contrato de prestação de serviços topográficos com a firma J. C. Barros — Serviços de Topografia e Engenharia Civil, cujos trabalhos lhe foram adjudicados através do processo INCRA — CR-03-0722-75.

Nº 930 — Delegar competência ao Dr. Afonso Damásio Soares, Coordenador Regional de Minas Gerais — CR-06, para assinar, obedecendo às formalidades legais, em nome da Autarquia, o contrato de prestação de serviços topográficos com a firma SERTOP — Serviços de Topografia e Planejamento Ltda., cujos trabalhos lhe foram adjudicados através do processo INCRA — CR-03-0722-75.

Nº 1.000 — Delegar competência ao Dr. Omar Denys Cattani, Coordenador Regional do Leste Meridional — CR-07, para assinar, obedecendo às formalidades legais, em nome da Autarquia, o contrato de prestação de serviços topográficos com a firma Nuplan — Niterói Urbanismo e Planejamento Ltda., cujos trabalhos lhe foram adjudicados através do processo INCRA — RJ — 1.032 de 1975. — *Laurence Viera da Silva*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 1º DE JULHO DE 1975

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 6.502-75-URRJ, resolve:

Nº 376 — Designar Marcos Thierre Ferreira Alves, Assistente Administrativo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para substituir eventual o Diretor da Divisão do Patrimônio, da Superintendência Geral de Patrimônio e Finanças, ficando revogada a partir da publicação desta Portaria nº 259, de 6 de abril de 1971, publicada no Boletim nº 15-71, ficando-se-lhe assegurados os direitos que lhe confere o Artigo 450 da Consolidação supramencionada. — (Proc. nº 6.502-75).

PORTARIAS DE 8 DE JULHO DE 1975

Nº 393 — Designar Jorge Martins Castelo Branco, Armatista, AF-102.8.A da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Importação, símbolo S.F, da Superintendência Geral de Patrimônio e Finanças, criada pelo Decreto nº 72.869, de 3 de outubro de 1973, publicado no Diário Oficial de 4 seguinte. (Processo nº 24.192-69).

Nº 394 — Designar José Brandão Duarte, Assistente Administrativo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para substituir eventual o Chefe da Seção de Importação, símbolo S.F, da Superintendência Geral de Patrimônio e Finanças, criada pelo Decreto nº 72.869, de 3 de outubro de 1973, publicado no Diário Oficial de 4 seguinte, ficando-se-lhe assegurados os direitos que lhe confere o artigo 450 da Consolidação supramencionada. (Processo nº 3.281-72).

PORTARIAS DE 10 DE JULHO DE 1975

Nº 395 — Designar Silvio Dias de Medeiros, Executor de Textos, AC-307.16.B da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Expediente, símbolo S.F, da Divisão de Serviços Industriais (SIG), mantida pelo Decreto número 72.869, de 3 de outubro de 1973, publicado no Diário Oficial de 4 seguinte, ficando revogada a partir da publicação desta Portaria nº 837, de 5 de outubro de 1971, publicada no Diário Oficial de 15 seguinte. (Processo nº 13.655 de 1975).

Nº 397 — Designar Raimundo Macena Alves, Compositor, A-401.9.B da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para substituir eventual o Chefe da Seção de Expediente, símbolo S.F, da Divisão de Serviços Industriais (SIG), mantida pelo Decreto número 72.869, de 3 de outubro de 1973, publicado no Diário Oficial de 4 seguinte, ficando revogada a partir da publicação desta Portaria nº 28-74, publicada no Diário Oficial de 23-1-74. — (Proc. número 13.685-75).

PORTARIAS DE 4 DE JULHO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando da competência delegada pela alínea "a" do artigo 8º, do Decreto nº 59.576, de 9 de dezembro de 1966, resolve:

Nº 386 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 101, item III, e 102, item I, letra "a", da Constituição.

Alvaro Linhares Lima, matr. número 20.084, no cargo de Técnico de Aparelhos de Precisão, do Quadro Único de Pessoal, desta Universidade.

Nº 387 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a", da Constituição, combinado com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1953.

Trinca de Freitas, matrícula número 1.259.003, no cargo de Bibliotecário — AF-537.4-A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando da competência que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 59.576, de 9 de dezembro de 1966, e tendo em vista o parecer emitido pela Escola de Artes, resolve:

Nº 933 — Conceder exoneração, de acordo com o item I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1953.

Augustus Marques de Sá, matr. número 2.400.461, do cargo de Professor Assistente da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, a partir de 3 de agosto de 1974. — (Proc. nº 23.374-75). — *Helo Fraga*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 650 — Dispensar, a partir, Evamar de Souza Aragão, Alfabetizador, Código ART-05.1, do Quadro Permanente da U.F.G.O., da função de Chefe da Seção de Liberação da Imprensa Universitária, integrante da Categoria Direção Intermunicipal, do Grupo Direção e Assistência Intermunicipal, Código ... DA-111.1, tornando a medida definitiva a partir de 20 de maio de 1975. — (Proc. nº 5.384-75).

Nº 651 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1953, a Agnora da Cunha Aguiar, matrícula nº 2.400.461, do cargo efetivo de Agente de Portaria, Código 1º — 1202.2, Faixa Gradual IV, do Quadro Permanente desta Universidade, com efeito a partir de 7 de maio do corrente. — (Proc. nº 5.378-75). — *Paulo de Bastos Perillo*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 667, DE 3 DE JULHO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

De acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1953, conceder, a partir, exoneração a partir de 1-2-75, a Norma Colina de Araújo, Professor Assistente, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, matrícula na Faculdade de Educação, tendo em vista o que consta do Processo número 3.045, de 17-2-75. — *Lafayette de Azevedo Pondé*.

PORTARIA Nº 632, DE 3 DE JULHO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, e tendo em vista a aprovação em concurso, conforme Proc. nº 13.932-75.

Resolvido nomear de acordo com o art. 1º da Lei nº 5.539, de 27-11-68 e art. 2º do Decreto-lei nº 453, de 11 de fevereiro de 1973, combinado com o art. 12, inciso II, da Lei nº 1.711-1952, José Olmo Almeida de Andrade Lima, para exercer o cargo de Professor Assistente, EC-503, em vaga existente no Quadro Único de Pes-

seu desta Universidade, Departamento de Zootecnia, da Escola de Agronomia da Universidade Federal da Bahia. — Lajayette de Azevedo Pontê, Reitor.

PORTARIA N.º 668, DE 4 DE JULHO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade e tendo em vista a aprovação em concurso, conforme Proc. n.º 14.268.75.

Resolve, nomear de acordo com o art. 15 da Lei n.º 5.539, de 17-11-68 e art. 2.º do Decreto-lei n.º 465 de 11 de fevereiro de 1969, combinado com o art. 12, inciso II, da Lei n.º 1.711-1952, Jerusa de Carvalho Pires Ferreira, para exercer o cargo de Professor Assistente, EC-503, em vaga existente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Departamento de Letras Vernáculas (Programa Especial

de Literatura Portuguesa), do Instituto de Letras, da Universidade Federal da Bahia. — Lajayette de Azevedo Pontê, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL EM ALAGOAS

PORTARIA N.º 302, DE 7 DE JULHO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do processo n.º 007184/75 resolve:

Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a José Alves da Silva, matrícula n.º 2.407.922 do cargo de Servente, cód. GL-104-5, do Quadro Único de Pessoal, Parte Permanente, desta Universidade, a partir de 30 de junho de 1975. — Nabuco Lopes.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIA N.º 41, DE 11 DE JUNHO DE 1975

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "d", do artigo 8º, do Decreto número 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Designar nos termos do artigo 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Raymundo Chagas dos Santos, Agregado 5-F, para exercer a função gratificada 11-R, de Chefe da Seção do Alcool da Delegacia Regional da Bahia. — Gen. Alvaro Tavares Carmo.

PORTARIAS DE 23 DE JUNHO DE 1975

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "d", do artigo 8º, do Decreto número 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Nº 42 — Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com os artigos 181 e 187, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, José de Alencar Barcelos Coutinho, Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, Código AF-310-B, no Quadro do Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, a partir de 18 de maio de 1975.

Nº 43 — Designar o Armazenista, Código AF-102-10-B, Amaro Veloso de Albuquerque, para exercer a função gratificada, símbolo 13-F, de Gerente de Armazém de Açúcar da Capital em Pernambuco, a partir de 5 de junho de 1975, nos termos do artigo 147, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, em vaga decorrente do falecimento de Chilon Gomes dos Santos. — (Expediente GP-1166-75). — Gen. Alvaro Tavares Carmo.

PORTARIA N.º 44, DE 24 DE JUNHO DE 1975

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "d", do artigo 8º, do Decreto número 61.777, de 24 de novembro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo SC-1.189-74, resolve designar o Arquiteto, Classe B, nível 21, Carlos Falcão Correia Lima, o Estatístico, classe C, nível 22, Arlindo de Almeida e o Oficial de Administração, classe A, nível 12, Severino Meira Henriques, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão destinada a efetuar a licitação e analisar proposta para

a obra de reforma e ampliação de capacidade de estocagem do entreposto de alcool do Brum, cidade do Recife. — Gen. Alvaro Tavares Carmo.

PORTARIA N.º 46, DE 30 DE JUNHO DE 1975

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "d", do artigo 8º, do Decreto número 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Aposentar, por invalidez, nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antonio Benedito Bordinho, Chefe de Portaria Código GL-301-13, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente deste Instituto. — Gen. Alvaro Tavares Carmo.

PORTARIAS DE 2 DE JULHO DE 1975

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "d", do artigo 8º, do Decreto número 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Nº 48 — Aposentar, por invalidez, nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 8 de junho de 1975, Manoel Arthur Costa, Pedreiro, Código A-101.8-A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente deste Instituto.

Nº 49 — Conceder aposentadoria, nos termos do artigo 176, item II, combinado com o artigo 181, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Francisco da Rocha Pessanha, Adutor de Líquido, Código A-311-6, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, a partir de 5 de junho de 1975. (Expediente SC-17.096-75). — Gen. Alvaro Tavares Carmo.

PORTARIAS DE 3 DE JULHO DE 1975

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "d", do artigo 8º, do Decreto número 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Nº 45 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro do Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, a partir de 27 de junho de 1975, a Marcus Alexandre Fundão Pessoa, no cargo de

Técnico Agroindustrial, Código P-1.564.17. (Expediente SC-16.003 de 1973).

Nº 50 — Designar o Procurador-Geral, símbolo 3-C, Doutor Rodrigo de Queiroz Lima, o Diretor da Divisão de Controle e Finanças, símbolo 3-C, Ronaldo de S. M. A. e o Coordenador de Fazenda Categoria A, José Pessoa da Silva, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Alto Nível, para, proceder a uma revisão geral da legislação regulamentar e elaborar projeto de consolidação a ser encaminhada ao Poder Legislativo. — Alvaro Tavares Carmo.

PORTARIA N.º 51, DE 7 DE JULHO DE 1975

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "d", do artigo 8º, do Decreto número 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Resolver, por mais trinta dias, nos termos do parágrafo único do artigo 220, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Comissão de Inquérito Administrativo, a que trata a Portaria número 10, de 3 de maio de 1975, a fim de apurar irregularidades cometidas pelo funcionário Gabriel Francisco Junqueira Giovannini. — Alvaro Tavares Carmo.

PORTARIA N.º 53, DE 8 DE JULHO DE 1975

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "d", do artigo 8º, do Decreto número 61.777, de 24 de novembro de 1967, e tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob o número GPM-72-75, resolve:

Designar o Chefe do Gabinete da Presidência, General Ovídio Saraiva de Carvalho Neiva; o Procurador-Geral Doutor Rodrigo de Queiroz Lima; o Diretor da Divisão de Exportação, Doutor Alberto Teixeira Leite; o Diretor da Divisão de Estudo e Planejamento, Antonio Rodrigues da Costa e Silva; o Diretor da Divisão de Controle e Finanças, José Augusto Maciel Câmara; o Chefe do Serviço Técnico Industrial, Arquiteto Paulo Tavares, e os Engenheiros José Brasil Siano e Antonio de Oliveira, respectivamente, Representantes do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e do Governo do Estado de São Paulo, para, com a presidência desta Autarquia, constituírem a Comissão destinada a julgar a habilitação e as propostas de construção, fornecimento, montagem, instalação e tudo relativo a implantação do Terminal Açucareiro do Porto de Santos, no Estado de São Paulo, bem como, tomar todas as medidas correlatas. — Alvaro Tavares Carmo.

PORTARIA N.º 54, DE 11 DE JULHO DE 1975

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "d", do artigo 8º, do Decreto número 61.777, de 24 de novembro de 1967, e tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob o número GP-1.319-75, resolve:

Tornar sem efeito as Portarias números 215, de 8 de novembro de 1971; 21, de 9 de fevereiro de 1972; e, 22, de 18 de janeiro de 1974, que delegaram competência ao Diretor da Divisão de Controle e Finanças, Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, Classe B, José Augusto Maciel Câmara; ao Chefe do Serviço de Controle Geral, Contador, Classe B, nível 21, Francisco Martins Moreno; ao Tesoureiro de Primeira Categoria, Alberto Castelo Branco Costa Lobo; aos Tesoureiros Auxiliares de Primeira Categoria, Eloyr Laranja de Freitas e Antonio Ramos Maia e aos Técnicos Agro-

industriais, nível 17, Eugenio de Alencastro Salazar e Milton Teixeira de Alencastro, para assinarem em conjunto Cheques e Ordens Bancárias e outros documentos contra a Agência Centro do Banco do Brasil S. A. — Gen. Alvaro Tavares Carmo.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIAS DE 7 DE JULHO DE 1975

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 55 — Promover o cargo em comissão, de Assistente Técnico do Gabinete da Presidência, símbolo 5-C, a funcionária Sonia Adada, graduada, nível 10 e, investindo-o no cargo, em comissão de Assistente Técnico do Gabinete da Presidência, símbolo 5-C.

Nº 56 — Exonerar do cargo, em comissão, de Assistente Técnico do Gabinete da Presidência, símbolo 5-C, o Sr. Ubirajara Lima, investindo-o no cargo, em comissão, de Assistente Técnico do Gabinete da Presidência, símbolo 5-C. — Fernando Baptista Martins, Presidente em Exercício.

O Diretor Administrativo do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 100-74, de 28-3-74 resolve:

Nº 58 — Remover, do número de Arapongas para a Agência de Londrina, o funcionário Jair Socorro, Fiscal de Comercialização de Café, nível 14, mediante o pagamento das vantagens regulamentares e investimento na função gratificada de Fiscal Supervisor símbolo 8-F.

Nº 59 — Exonerar do cargo, em comissão, de Assistente Técnico de Diretor símbolo 4-C, com exercício em Brasília, o funcionário Paulo Wilson Serra de Almeida, Técnico de Administração, nível 21, removendo-o para a Administração Central — Rio de Janeiro (RJ) mediante o pagamento das vantagens regulamentares e, investimento no cargo, em comissão, de Assistente Técnico do Departamento Econômico, símbolo 5-C.

Nº 590 — Dispensar da função gratificada de Encarregado do Armazém de Foz de Iguaçu, símbolo 11-F, subordinado à Agência de Londrina, o funcionário Cleuzo Araújo, Fiscal de Comercialização de Café, nível 14.

Nº 591 — Investir na função gratificada de Encarregado do Armazém de Foz de Iguaçu, símbolo 11-F, subordinado à Agência de Londrina, o funcionário Benedito Carlos Zagum, Fiscal de Comercialização de Café nível 14.

Nº 593 — Dispensar da função gratificada de Chefe do Posto de Fiscalização de Ponta Porã, símbolo 5-F, o funcionário Almir Feijó, Assistente Comercial, nível 14, removendo-o para a Agência de Curitiba.

Nº 596 — Dispensar da função gratificada de Fiscal Supervisor da Agência de Londrina, símbolo 8-F, o funcionário Jary Rodrigues Salles, Fiscal de Comercialização de Café, nível 18, removendo-o para o Posto de Fiscalização de Ponta Porã e, investindo na função gratificada de Chefe do referido Posto de Fiscalização, símbolo 5-F. — Fernando Baptista Martins.

PORTARIAS DE 4 DE JULHO DE 1975

O Diretor Administrativo do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 100-74, de 28-3-74 resolve:

Nº 597 — Promover, a p.d.o., da função gratificada de Chefe da Turma de Orçamento e Caixa da Agência de São Paulo, símbolo 10-F, o funcionário Antenor Lacerda Neto, Técnico de Contabilidade.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nº 401 — Investir na função gratificada de Chefe da Turma de Organização e Cadastro, da Agência de São Paulo, símbolo 10-F, a funcionária Alzimiria Alessio Soares, Técnico de Contabilidade, nível 15

Nº 403 — Aposentar, compulsoriamente, a funcionária Olívia Castro Cotta Araújo, Assistente Comercial, nível 16, lotada na Agência de São Paulo, de acordo com os artigos 101, item II e 102, item II da Constituição Federal, mas a percepção dos proventos proporcionais a 27 (vinte e sete) anos de serviço, a razão de 1/30 (um trinta avos) por ano calculados sobre os vencimentos do nível 16, acrescidos de 4 (quatro) quinquênios, na base de 20% (vinte por cento).

Na presente aposentadoria, foi computado, em dobro, 1 (um) período de licença especial, não usufruído, de acordo com o artigo 113 do Estatuto dos Funcionários do IBC.

Nº 404 — Aposentar o funcionário Cícero Godoy, de Porteiro nível 11, lotado na Agência de São Paulo, de

acordo com os artigos 101, item III e 103, item I, alínea "a", da Constituição Federal, mediante a percepção dos proventos integrais, correspondentes ao nível 11, acrescidos de 6 (seis) quinquênios, na base de 30% (trinta por cento) e de 1/30 (um trinta avos) por ano, da última gratificação percebida por serviço extraordinário vinculado ao tempo integral. — Fernando Baptista Martins.

PORTARIA Nº 407, DE 7 DE JULHO DE 1975

O Diretor Administrativo do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 190-74, de 28-5-74, resolve:

Investir na função gratificada de Encarregado da Turma de Administração, do Posto de Fiscalização de Ponta Porã, símbolo 15-F, o funcionário Elcildo Carlos da Silva, Oficial de Administração, nível 12. — Fernando Baptista Martins.

Ofício da Ag. Nacional nº 070-75

Em tudo o mais fica perfeitamente ratificado, o contrato acima mencionado.

E, por estarem assim de acordo, entendidos e compromissados, assinam o presente Termo, os representantes legais do GEIPOT e da Consultora para que produza os devidos efeitos de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas e assinadas.

Brasília, 8 de julho de 1975. — Eng. Cloraldino Soares Severo, Presidente — Eng. Rivaldo Carneiro Raposo, Representante da Consultora.

Primeiro Termo Aditivo de Adatamento, retificação e ratificação do Contrato de Empreitada para execução de Serviços de Fornecimento de Material e Montagens de paredes divisorias que entre si firmam a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes — GEIPOT — e a firma Modelo — Revestimentos Especiais Limitada, na forma seguinte.

A Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes — GEIPOT, Empresa Pública, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede em Brasília — Distrito Federal, estabelecida no Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco 6, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 00366914-1, daqui por diante denominada apenas GEIPOT, neste ato representada por seu Presidente, Engenheiro Cloraldino Soares Severo, com poderes bastantes conferidos pelo inciso I, do artigo 13, dos Estatutos aprovados pelo Decreto nº 73.100, de 5 de novembro de 1973 e a firma ASTEP S. A. — Engenheiros Consultores, estabelecida a Rua da Fátima, nº 419, em Recife, Pernambuco, aqui por diante denominada apenas Consultora, neste ato representada por seu representante Rivaldo Carneiro Raposo, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua da Hora, número 568, na Cidade Recife, Pernambuco, tendo em vista a transferência para o GEIPOT, a través de termo celebrado em 8 de dezembro de 1974, do contrato assinado em 27 de abril de 1973 entre o DNEF e a ASTEP S. A., resolvem, com fundamento na Clausula V, do contrato acima mencionado, aditar a Clausula V, itens I e II, bem como retificar as Clausulas IX e XI, ratificando as demais, na forma abaixo:

V — Valor e Dotação

1) Valor: O valor deste Contrato é de Cr\$ 5.320.000,00 (cinco milhões trezentos e vinte mil e trezentos e sessenta cruzeiros), sendo Cr\$ 4.417.477,00 (quatro milhões e quatrocentos e setenta e sete cruzeiros) a preços iniciais, correspondente ao preço global dos serviços contratados, e Cr\$ 902.523,00 (novecentos e dois mil e cinquenta e três cruzeiros), como previsão para reajustamento.

2) Dotação: A despesa decorrente deste Contrato correrá a conta da verba própria constante do Orçamento do GEIPOT para o presente exercício, para o subsequente, a despesa será embasada nas verbas próprias que forem consignadas para os serviços objeto deste Contrato.

IX — Fiscalização

A fiscalização, para perfeita execução dos serviços objeto do presente instrumento, ficará a cargo do Departamento de Planejamento — DEPLAN, e será exercida através do Escritório Regional Nordeste.

XI — Foro

Reservados os privilégios legais, fica eleito o foro da Cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato. Este Termo será publicado na forma da lei.

publicado na forma da lei pela Empreiteira.

Brasília, 3 de julho de 1975. — Engenheiro Cloraldino Soares Severo, Presidente do GEIPOT — Frank Robert Ballal May, Representante da Modelo — Revestimentos Especiais Limitada — Roberto Maurício Moraes, Representante da Modelo — Revestimentos Especiais Limitada.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL — TERMO Nº 36-75

(Artigo 54, do Decreto nº 73.140-73)

I — Instrumento

Termo de Contrato nº 36-75 de 4 de julho de 1975.

2 — Partes Contratantes

Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e o Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais do Estado do Rio Grande do Sul.

3 — Objeto

Realização de Dragagens, Derramamentos e outros serviços necessários, visando o melhoramento das condições de Navegabilidade dos Rios Taquari e Jacuí, no Estado do Rio Grande do Sul.

4 — Valor

Cr\$ 76.228.160,00 (setenta e seis milhões, duzentos e vinte e oito mil, cento e sessenta cruzeiros).

5 — Prazo

17 (dezessete) meses contados a partir de 2 de maio de 1975 (um noventa e setenta e cinco).

6 — Fundamento do Instrumento

Autorização do Senhor Diretor-Geral, de acordo com a Lei nº 200, de 23 de fevereiro de 1967.

Atesto a veracidade destes dados para publicação. Rio de Janeiro, 8 de julho de 1975. — José Guimarães Barreiros, Diretor da Diretoria Executiva.

Ofício nº 138-75

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Convênio que entre si celebram a Universidade Federal de Goiás e a Escola Técnica Federal de Goiás para a realização de um Curso de Treinamento para a transformação de Cargos do Grupo Serviços Auxiliares — Categoria Agente Administrativo, de acordo com o Decreto nº 70.320-72 e a Instrução Normativa nº 9, de 4 de janeiro de 1973 — DASP.

Aos 4 dias do mês de julho de 1975, presentes no Gabinete do Rector da Universidade Federal de Goiás, o Professor Paulo de Bastos Feijão, Magnífico Rector da UFGO, e o Professor Edvaldo Augusto Wan Walgow, Diretor da Escola Técnica Federal de Goiás, tendo em vista a decisão constante do Processo nº 6.020-75-65-Go, celebram o presente convênio, de conformidade com as cláusulas seguintes:

Clausula primeira — A Universidade Federal de Goiás, através do Departamento de Pessoal e Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento ministrará um Curso de Treinamento para Transformação de Cargos do Grupo Serviços Auxiliares — Categoria Agente

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(Artigo 54 do Decreto nº 73.140 de 1973)

Instrumento

Termo de aditamento e re-ratificação ao Contrato de Locação de Serviços nº 18/74-RPJ-DF.

Partes

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a firma ARCO S.A. — Comércio e Indústria.

Objeto

Retificação parcial das cláusulas: 8) Acrescimo de Serviço e Recuperações. O valor do contrato autorização por acrecimo das linhas cruzadas fl. — Plano Piloto e itinerários sera elevado em 39,53% com um veículo a mais. 10) Valor e dotação: O valor do contrato passa a ser de Cr\$ 19.253,96 e mais Cr\$ 6.018,66 pelo prolongamento de itinerário e acrecimo de um veículo, correndo a despesa, no presente exercício, à conta da verba 3.1.3.2.02.

Fundamento

Ajustamento do contrato aos termos do Edital de Tomada de Preços realizada para adjudicação de serviços, aprovada pela resolução nº 2.351 de 19/4 do Conselho Administrativo do DNER, realizada em 9 de dezembro de 1974.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Brasília, 15 de julho de 1975 — Alberto de Freitas Santos, Procurador Chefe da RPJ/DF.

Ofício nº 398/75

EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES

AJ Nº 031-75 — TA

Primeiro Termo de Adatamento, retificação e ratificação do Contrato firmado em 27-4-73 entre o DNEF e a firma ASTEP S. A. Engenheiros Consultores, ora transferido para a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes — GEIPOT.

A Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes — GEIPOT,

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Sétima — A despesa oriunda do presente contrato correrá à conta do Programa 0844-238-1.520 — Elemento

Na sede do D.I.N.:

4.1.1.0, estando devidamente empenhada sob o n.º 2.752-75.

Ofício — Fica escolhido o Foro de Elicm, Capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida que porventura resulte da execução deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em cinco (5) vias de um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belim, 23 de junho de 1975. — **Clóvis Cunha da Gama Malcher**. — **Estacas, Saneamento e Construção S.A.**

Ofício n.º 526-75

Contrato n.º 10-75, que entre si fazem a Universidade Federal do Pará e a firma Sérgio — Serviços Gerais de Engenharia Ltda., como a prazo e decora:

A Universidade Federal do Pará, representada neste ato pelo seu Reitor, Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher, de agora em diante denominada simplesmente Contratante e a firma Sérgio — Serviços Gerais de Engenharia Ltda., estabelecida nesta Cidade, de agora em diante denominada simplesmente Contratada, contratam a execução de Serviços de Adaptação no Pavilhão de Computação, no Campus Universitário, tudo de acordo com as especificações constantes do Projeto n.º DO-11-75 e Projeto n.º 10-347-75, documentos estes que ficam fazendo parte integrante do presente Contrato.

Primeira — A Contratada, por força deste instrumento obriga-se a executar os serviços de Adaptação no Pavilhão de Computação, no Campus Universitário, tudo de acordo com as especificações constantes do Projeto n.º DO-11-75 e Projeto n.º 10-347-75, documentos estes que ficam fazendo parte integrante do presente Contrato.

Segunda — A Contratada obriga-se a executar os serviços de Adaptação pelo preço justo de Cr\$ 8.500,00, mais mil quinhentos e cinco cruzados, corrigido por conta da Contratada todo o material, mão de obra, obrigações fiscais e trabalhistas necessárias à completa execução do serviço objeto do presente Contrato.

Terceira — A Contratada obriga-se a entregar o serviço objeto do presente Contrato, totalmente executado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do presente Contrato.

Quarta — A Contratada incorrerá em multa de late por cento (10%) por dia de atraso na entrega do serviço totalmente executado.

Quinta — A Contratante pagará à Contratada o valor estipulado na Cláusula segunda do presente Contrato, da seguinte forma:

Na entrega do serviço — Cr\$ 8.500,00.

Sexta — A título de caução para garantia da execução dos serviços, a Contratada entrega um depósito de cinco por cento (5%) na ordem de pagamento, importância esta que será devolvida depois de trinta (30) dias da entrega do serviço pronto.

Sétima — As despesas oriundas do presente contrato correrá a conta do Programa 0814021-2018-12P — Elemento 3.1.3.2 do Orçamento de 1975, estando devidamente empenhada sob o n.º 2.882-75.

Octava — Fica escolhido o Foro de Elicm, Capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida que porventura resulte da execução deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em

cinco (5) vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Belim, 27 de junho de 1975. — **Clóvis Cunha da Gama Malcher**. — **Sérgio — Serviços Gerais de Engenharia Ltda.**

Contrato n.º 11-75, que entre si fazem a Universidade Federal do Pará e a firma Construtora Progresso Ltda., como melhor abaixo se declara:

A Universidade Federal do Pará, representada neste ato pelo seu Reitor, Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher, de agora em diante denominada simplesmente Contratante e a firma Construtora Progresso Ltda., com sede à Rua dos Mundurucos número 4.126, nesta cidade, de agora em diante denominada simplesmente Contratada, contratam a Adaptação de uma sala para instalação de um aparelho NCR 390 no Setor de Finanças, tudo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Primeira — A Contratada por força deste instrumento, obriga-se a executar a Adaptação de uma sala para instalação de um aparelho NCR 390 no Setor de Finanças, tudo de acordo com as especificações constantes do Contrato n.º 1.163-75-DM e Proc. número 9.014-75, documentos estes que ficam fazendo parte integrante deste Contrato.

Segunda — A Contratada obriga-se a executar os serviços de Adaptação pelo preço justo de Cr\$ 28.948,50 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e oito cruzados e cinquenta centavos), corrigido por conta da Contratada todo o material, mão de obra, obrigações fiscais e trabalhistas necessárias à completa execução do serviço objeto do presente Contrato.

Terceira — A Contratada obriga-se a entregar o serviço objeto do presente Contrato, totalmente executado, dentro de trinta (30) dias a contar da assinatura do presente contrato.

Quarta — A Contratada incorrerá em multa de late por cento (10%) por dia de atraso na entrega do serviço totalmente executado.

Quinta — A Contratante pagará à Contratada o valor estipulado na Cláusula segunda do presente Contrato, da seguinte forma:

Na entrega do serviço — Cr\$ 28.948,50.

Sexta — A título de caução para garantia da execução dos serviços, a Contratada entrega um depósito de cinco por cento (5%) na ordem de pagamento, importância esta que será devolvida depois de trinta (30) dias da entrega do serviço.

Sétima — A despesa oriunda do presente contrato correrá a conta do Programa 044-021 — Elemento 3.1.3.2, estando devidamente empenhada sob o n.º 2.792-75.

Octava — Fica escolhido o Foro de Elicm, Capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida que porventura resulte da execução deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em cinco (5) vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belim, 23 de junho de 1975. — **Clóvis Cunha da Gama Malcher**. — **Construtora Progresso Ltda.**

Ofício n.º 535-75

Termo Aditivo n.º 03-75 ao Contrato n.º 03-74, firmado entre a Universidade Federal do Pará e a firma Estacas, Saneamento e Construção S.A. — Estacas, Saneamento e Construção S.A., estabelecida nesta Cidade, de agora em diante denominada simplesmente Contratante e a firma Estacas, Saneamento e Construção S.A. — Estacas, Saneamento e Construção S.A., estabelecida nesta Cidade, de agora em diante denominada simplesmente Contratada, resolvem de mútuo acordo assinar o presente Termo Aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

Primeira — Em consonância com a Cláusula oitava do Contrato número 03-74, fica estipulada a forma de pagamento das etapas 20 a 27, como segue:

	Cr\$
20 — Quando concluídos os serviços de assentamento das escavadas	205.000,00
21 — Quando concluídos os revestimentos	180.000,00
22 — Quando concluídas 85% das pavimentações	120.000,00
23 — Quando concluídas 100% das pavimentações	130.000,00
24 — Quando executado o assentamento dos aparelhos elétricos e sanitários	60.000,00
25 — Quando executada 50% da pintura	120.000,00
26 — Quando concluída a pintura	50.000,00
27 — Na entrega da obra	80.432,00
Total	925.432,00

Segunda — O valor do presente Termo Aditivo correrá a conta do Programa 044-021-2018-12P — Elemento 3.1.3.2 do Orçamento de 1975, estando devidamente empenhado sob os números 2.534 a 2.591-75.

Terceira — As demais cláusulas e condições do Contrato n.º 03-74, continuam em pleno vigor.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em cinco (5) vias de um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belim, 12 de junho de 1975. — **Clóvis Cunha da Gama Malcher**. — **Estacas, Saneamento e Construção S.A. — Estacas, Saneamento e Construção S.A.**

Ofício n.º 437-75

Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação que entre si fazem, Carlota Ribeiro Sequeira e a Universidade Federal do Pará.

O presente Termo Aditivo altera as Cláusulas primeira e segunda do referido instrumento particular de locação, que passará a ter a seguinte redação:

Primeira — A Locadora, na qualidade de proprietária por justo título do imóvel, situado sob o n.º 1.227, na Av. Governador José Malcher, nesta Cidade, da referida imóvel em locação a Locatária, por um (1) ano, contado de 7 de junho de 1975 a 6 de junho de 1976. O Contrato poderá ser rescindido pela Locatária, antes do término da vigência do presente Termo Aditivo, quando da transferência

do Cálculo da Universidade, para a Escola Santa Rosa, em consonância com a Lei n.º 1.227, de 1975, ficando a Locação sujeita a Causa que a Lei n.º 1.227, de 1975.

Segunda — O valor do aluguel mensal passará a ser Cr\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos e vinte e três cruzeiros e dez centavos), com base na respectiva Tabela de Coeficientes de Correção Monetária para Contratos de Locação de Imóveis não Residenciais, da Secretaria do Planejamento da Presidência da República, pagável em 10 (dez) dias subsequentes ao vencido mediante depósito Bancário no Banco do Brasil no nome da Locadora.

As demais cláusulas do Contrato original permanecem em vigor.

Belim, 13 de junho de 1975. — **Clóvis Cunha da Gama Malcher**. — **Carlota Ribeiro Sequeira**.

Ofício n.º 493-75

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Termo de Contrato entre a UFRJ e a firma Sérgio — Serviços Gerais de Engenharia Ltda., para execução das obras de reforma, adaptação e construção no prédio onde funcionava o antigo Colégio Técnico Agrícola, denominado Sítio Lopo, situado no Campus Universitário do Instituto de Agronomia da Universidade contratante.

1. Data de assinatura: 21 de janeiro de 1975
2. Licitação: "Tomada de Preços"
3. Valor do Contrato: Cr\$ 1.500.000,00
4. Condições de Pagamento: mediante a apresentação das notas contábeis e a entrega das etapas da obra, devidamente certificadas pela fiscalização dos serviços a serem executados.
5. Prazo: 210 dias corridos, a iniciada na data do recebimento da autorização para o início das obras contratadas.
6. N.º do empenho: 2.290, de 31 de dezembro de 1974.

Termo de Contrato entre a UFRJ e a firma Estacas, Saneamento e Construção S.A., para execução das obras de construção e manutenção das águas do Parque Aquático da Universidade.

1. Data de assinatura: 12 de fevereiro de 1975
2. Licitação: "Tomada de Preços"
3. Valor do Contrato: Cr\$ 150.000,00
4. Condições de Pagamento: será efetuado em prestações mensais iguais e sucessivas de Cr\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzados), a serem pagas até o dia cinco (5) do mês subsequente ao vencido.
5. Prazo: 12 meses, contados da data da sua assinatura pelas partes contratantes.
6. N.º do empenho: 93, de 6 de fevereiro de 1975.

Termo de Contrato do Serviço entre a UFRJ e a firma Instituto dos Universitários Ltda., para execução por esta, dos serviços de restauração da Universidade contratante.

1. Data de assinatura: 3 de março de 1975
2. Licitação: "Tomada de Preços"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

3. Obrigações Contratuais: A base média mensal para o fornecimento de 2.000 (dois mil) desjejuns e 20.000 (vinte mil) almoços e jantares, ao preço unitário de: Cr\$ 2,90 (dois cruzeiros) desje um; Cr\$ 8,60 (oito cruzeiros) almoço; Cr\$ 8,00 (oito cruzeiros) jantar.

4. Condições de Pagamento: será efetuado semanalmente, à medida que forem sendo apresentadas as faturas, devidamente conferidas e certificadas pelo órgão ou autoridade credenciada para a fiscalização desses serviços.

5. Prazo: 10 (dez) meses, contados da data de sua assinatura continuando o mesmo em vigor independentemente de termo aditivo, nos anos letivos subsequentes, a iniciar-se em março de cada exercício, desde que não seja ele denunciado por qualquer das partes contratantes com novena dias de antecedência.

6. N.º do empenho: 191-75.

Termo Aditivo ao Contrato entre a UFRJ e a firma SBI — Sociedade Brasileira de Instalações Ltda., celebrado em 31 de julho de 1974, para a execução das obras de construção e montagem eletromecânicas das subestações transformadoras destinadas a atender ao suprimento de energia elétrica aos pavilhões do Hospital de Veterinária, Ginásio de Esportes e Piscina da mesma Universidade.

1. Data de assinatura: 12 de maio de 1975.

2. Licitação: "Tomada de Preços".

3. Valor do Contrato: Cr\$ 204.903,00.

4. Condições de Pagamento: à medida que forem sendo apresentadas as faturas constantes de cada uma das etapas previstas na proposta, devidamente conferida e certificada pela fiscalização da obra.

5. Prazo: 70 dias, contados da data da autorização para o início das obras contratadas.

6. Número do empenho: 1248-74.

Termo de Contrato entre a UFRJ e a firma SBI — Sociedade Brasileira de Instalações Ltda., para execução dos serviços de instalação da rede destinada ao suprimento de energia elétrica ao "Pórtico Principal" de entrada desta Universidade.

1. Data de assinatura: 30 de maio de 1975.

2. Licitação: "Convite".

3. Valor do Contrato: Cr\$ 37.975,00.

4. Condições de Pagamento: mediante apresentação das faturas correspondentes a cada uma das etapas da execução dos serviços, devidamente certificadas pelo Fiscal especialmente designado para esse fim.

5. Prazo: 30 dias, a iniciar-se na data do recebimento da autorização para o início dos mesmos.

6. Número do empenho: 527-75.

Termo de Contrato entre a UFRJ e a firma CBC — Terraplanagem e Engenharia Ltda., para execução de obras de reforço do subleito da via de acesso para a Praça de Esportes da Universidade contratante e colocação de sargeta-guia.

1. Data de assinatura: 9 de junho de 1975.

2. Licitação: "Convite".

3. Valor do Contrato: Cr\$ 265.873,00.

4. Condições de Pagamento: mediante apresentação das faturas correspondentes a cada uma das etapas da execução das obras, devidamente

certificadas pelo Fiscal designado para esse fim.

5. Prazo: 60 dias contados da data da autorização para o início das referidas obras.

6. Número do empenho: 668-75.

Termo de Contrato entre a UFRJ e a firma PARC — Comércio, Representações e Engenharia Ltda., para execução de serviços de pequenos reparos de limpeza e de pintura do pavilhão central (prédio 1) da Universidade contratante.

1. Data de assinatura: 12.6.75

2. Licitação: "Tomada de Preços".

3. Valor do Contrato: Cr\$ 481.750,00.

4. Condições de Pagamento: a) Cr\$ 146.400,00 correspondente aos serviços a serem executados na ala "B" (lateral direita);

b) Cr\$ 146.400,00 correspondente à ala "D" (lateral esquerda);

c) Cr\$ 188.950,00 correspondente à ala "C" (fundos).

5. Prazo: 120 dias, a iniciar-se na data do recebimento da autorização para o início dos serviços contratados.

6. Número do empenho: 528-75.

Termo de Contrato entre a UFRJ e a firma Construtora Flávio Espírito Santo Ltda., Engenharia Civil, para execução de serviços de reforma, modificação e adaptação do prédio "D" do Departamento de Tecnologia, incluindo a instalação de três (3) Capelas com aproveitamento dos equipamentos existentes na sala do Laboratório do Pavilhão Central da Universidade contratante.

1. Data de assinatura: 18 de junho de 1975.

2. Licitação: "Tomada de Preços".

3. Valor do Contrato: Cr\$ 207.820,00.

4. Condições de Pagamento: mediante apresentação das faturas correspondentes a cada uma das etapas da execução dos serviços, devidamente certificadas pelo Fiscal designado para esse fim.

5. Prazo: 60 dias corridos, contados da data do recebimento da autorização para o início dos referidos serviços.

6. Número do empenho: 742-75.

Termo Aditivo ao Contrato firmado entre 29 de novembro de 1974, entre a UFRJ e a firma Sagres Empreiteiras de Obras Ltda., para execução das obras de construção de sete (7) módulos anexos ao prédio do Instituto de Biologia.

1. Data de assinatura: 20 de junho de 1975.

2. Licitação: "Tomada de Preços".

3. Valor do Contrato: Cr\$ 185.300,00.

4. Condições de Pagamento: a) 30 por cento, depois de concluídas as escavações;

b) 20 %, após a conclusão das fundações;

c) 20%, depois de concluída a transferência da lixeira;

d) 30 %, após a entrega e recebimento da obra, em devidas condições de higiene e limpeza.

5. Prazo: 60 dias, contados a partir do término do prazo estipulado no contrato original.

6. Número do empenho: 743-75.

(Ofício n.º 404)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

Processo n.º 00003-75

CONVENIO N.º 058-75-SUDAM

Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Universidade Federal do Pará, para aplicação da dotação de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destaque do Projeto "Capacitação de Recursos Humanos em áreas e setores selecionados, constante do Orçamento de 1975 e destinada à concessão de Bolsas de Estudos para o Curso de Geoquímica (Proc. n.º 00003-75).

Entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e a Universidade Federal do Pará, entidades daqui por diante denominadas, respectivamente, SUDAM e Executora, por seus representantes ao fim assinados, foi firmado o presente acordo nos termos da Lei número 5.173, de 27 de outubro de 1966, e suas alterações, combinada com o Decreto número 60.079, de 16 de janeiro de 1967, modificado em parte pelo número 62.235, de 7 de fevereiro de 1968, pelo Decreto-lei número 756, de 11 de agosto de 1969, pelas regras estabelecidas no Regulamento Geral de Contabilidade Pública, pela legislação federal aplicável e, de modo especial, pelas cláusulas seguintes: **Cláusula primeira** — Destina-se o presente convênio a concessão de 5 (cinco) bolsas de estudo para participantes do Curso de Pós-Graduação em Geoquímica, a ser ministrado pela Executora. **Cláusula segunda** — Este acordo será encaminhado ao Conselho Deliberativo da SUDAM, para aprovação, a partir da qual passará a vigorar por 10 (dez) meses. A recusa de aprovação pelo Conselho Deliberativo, bem como a sustação dos pagamentos por parte da SUDAM à Executora, não dará cabimento a qualquer indenização ou reclamação. **Cláusula terceira** — A Executora se obriga a empregar os recursos recebidos da SUDAM, obedecendo o Plano de Aplicação, o qual fará parte integrante e inseparável deste termo, obrigando-se também a observar as normas baixadas pela SUDAM para a concessão de bolsas de estudo. **Cláusula quarta** — Para realização do objeto deste convênio, entregará a SUDAM à Executora a quantia de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), consignada no orçamento de 1975 — Fonte de Recursos da União — 49.00 — Ministério do Interior — Entidade Supervisionada — 40.03 Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — 49.03.07.40.2172.023 — Capacitação de Recursos Humanos — 2 — Capacitação de Recursos Humanos em áreas e setores selecionados — 4000.00 — Investimentos — 4120.00 — Serviços em Regime de Programação Especial, devidamente empenhada. **Cláusula quinta** — A quantia por este documento conveniada, será paga à executora de uma só vez ou em parcelas, segundo a disponibilidade financeira da SUDAM, obedecendo as formalidades exigidas por esta. A Executora é obrigada a depositar a importância recebida no Banco da Amazônia S.A., enquanto não fizer a aplicação efetiva dos recursos recebidos nos fins a que se destinam. O depósito será feito em conta especial, em nome da Executora, com o subtítulo: "Universidade Federal do Pará — Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) — 1975 SUDAM" e será feita a liberação mediante cheques nominativos. O extra-

to da conta bancária será apresentado pela Executora à SUDAM, quando solicitado, devendo o mesmo também acompanhar correspondente prestação de contas. Os depósitos bancários só poderão ser sacados para saldar compromissos imediatos, não podendo ser transferidos para outros estabelecimentos bancários. **Cláusula sexta** — A Executora prestará contas ao Tribunal de Contas da União, através da SUDAM, das quantias recebidas em decorrência deste auste no máximo até um (1) mês após o término de sua vigência, sendo elemento indispensável à referida prestação de contas a apresentação do Laudo Técnico emitido pela SUDAM, o qual deverá acompanhá-la. **Cláusula sétima** — A Executora deverá apresentar à SUDAM relatório final referente à distribuição das bolsas de estudo, segundo o Plano de Aplicação, ficando sujeita à fiscalização da SUDAM. Qualquer solicitação feita pela SUDAM no exercício da fiscalização que lhe compete, deverá ser atendida pela Executora, de conformidade com as normas adotadas pela SUDAM, dentro de 15 (quinze) dias do recebimento do pedido por esta formulado. Essa compreensão na fiscalização da SUDAM qualquer verificação contábil que se faça necessária, podendo para este fim examinar livros, assentos contábeis e documentos de qualquer natureza relacionados com o Plano de Aplicação. **Cláusula oitava** — Fica a Executora obrigada a apresentar à SUDAM trabalho técnico individual sobre o Curso realizado pelos bolsistas. **Cláusula nona** — Poderá a SUDAM a qualquer tempo sustar o pagamento conveniacionado, se verificar que as condições estabelecidas neste termo ou no Plano de Aplicação não forem cumpridas total ou parcialmente pela Executora, sem prejuízo das cominações de ordem civil e penal cabíveis. **Cláusula décima** — Este convênio poderá ser alterado, renovado ou rescindido, quando for de interesse das partes convenientes, observadas as formalidades legais e mediante a assinatura de termos aditivos autorizados pela SUDAM, após o exame das justificativas apresentadas. A solicitação de aditamento deverá dar entrada no setor competente com a antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias antes do término da vigência do ajuste inicial. E por assim estarem de acordo, foi lavrado o presente termo de convênio em cinco (5) vias, de igual teor e forma, a qual lida perante duas (2) testemunhas, aos representantes foi por este e pelas testemunhas, rubricado e assinado nas folhas devidas, em todas as suas vias. — Belém 16 de maio de 1975. — **Hugo de Almeida**, Superintendente da SUDAM. — **Clóvis Cunha da Gama Malcher**, Reitor da Universidade Federal do Pará, p/Executora. — Testemunhas: **Miryam Ribeiro Borges**. — **Janete Farias Rocha**.

Anexo ao Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Universidade Federal do Pará, para aplicação da dotação de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destaque do projeto "Capacitação de Recursos Humanos em Áreas e Setores selecionados, constante do Orçamento de 1975 e destinada à concessão de Bolsas de Estudo para o Curso de Geoquímica. (Proc. n.º 00003-75)

PLANO DE APLICAÇÃO

40.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial — Cr\$ 60.000,00

Recursos destinados à Universidade Federal do Pará para concessão de 5 (cinco) bolsas de estudo, durante 10 meses — Cr\$ 60.000,00.

(Ofício n.º 522-75).

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Subsecretaria de Serviços Gerais e do Patrimônio

SÍNTESE DO CONTRATO

Processo número 22-000/30834-74 — 22-000-752-74, Contrato de Execução de Serviço com fornecimento de materiais, que entre si fazem o Instituto Nacional de Previdência Social e a Firma SOCIC Industrial S. A. Objeto do contrato: executar pelo regime de empreitada global o fornecimento e instalação de equipamento para ar condicionado do tipo "Self Contained" num total de 302,5 TR, para o edifício sede do INPS em Aracaju — Sergipe — Autorização dada pelo Senhor Secretário de Serviços Gerais e do Patrimônio, publicada no BS-DG-88, de 14-5-75, página 1.505 — valor da despesa autorizada: CR\$ 2.931.786,38 (dois milhões, novecentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e seis cruzeiros e trinta e oito centavos), prazo de 150 dias contados dez dias após o recebimento da ordem de execução dos serviços — favorecido SOCIC Industrial S. A.

Aracaju, 4 de julho de 1975.

Ofici nº 69

CENTRAL DE MEDICAMENTOS

Convênio que entre si celebram a Central de Medicamentos — CEME e a Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba, para o Desenvolvimento de Atividades de Assistência Farmacêutica.

A Central de Medicamentos, instituída pelo Decreto número 68.806, de 25 de junho de 1971, vinculada ao Ministério da Previdência e Assistência Social, pelo Decreto número 74.000, de 1 de maio de 1974, neste ato denominada simplesmente CEME, representada por seu Presidente, Vice-Almirante Md. Gerson Sá Pinto Coutinho, consoante o disposto na alínea "f", do artigo 7.º, do Decreto número 71.205, de 4 de outubro de 1972, e a Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba, doravante denominada simplesmente Secretaria, representada neste instrumento por seu titular, Doutor Clóvis Bezerra Cavalcante, resolveram celebrar o presente convênio, segundo as cláusulas e condições subsequentes:

Cláusula primeira — Objeto. — O presente convênio tem por objeto a ampliação e a racionalização das atividades de distribuição de medicamentos da CEME, desenvolvidas em ação conjunta deste órgão e da Secretaria, com atenção prioritária aos grupos vulneráveis — menores de cinco anos, gestantes e nutrízes e aos estratos populacionais de baixo poder aquisitivo.

Cláusula segunda — Obrigações da CEME — I — Fornecer à Secretaria, consoante cronogramas de suprimento, os medicamentos de sua linha padronizada, nas quantidades, locais e datas a serem estipuladas de comum acordo pelas partes.

II — Prestar assistência técnica à Secretaria, objetivando ao aprimoramento do sistema de distribuição de medicamentos.

Cláusula terceira — Obrigações da Secretaria — I — Instituir a Coordenação de Medicamentos Básicos, prevista no documento CEME 52 — "Diretrizes e Sistemática de Distribuição de Medicamentos", de dezembro de 1974, cujo teor é de inteiro conhecimento da Secretaria, e que fica anexo

zendo parte integrante deste convênio, independentemente de transcrição.

II — Dotar a Coordenação de Medicamentos Básicos dos meios necessários ao seu adequado funcionamento.

III — Utilizar a estrutura de saúde na execução do programa de assistência farmacêutica.

IV — Designar pessoal habilitado para executar as atividades de distribuição de medicamentos.

V — Prever e comunicar à CEME, em tempo hábil, as quantidades de medicamentos necessárias ao consumo da população alvo, a fim de ser elaborado o correspondente cronograma de suprimento.

VI — Atestar perante a CEME o estado dos medicamentos recebidos, quanto a quantidade e facilidade à vista da documentação legal correspondente.

VII — Manter sob guarda e em local apropriado os medicamentos fornecidos pela CEME, zelando por sua segurança e adequada conservação.

VIII — Promover o suprimento gratuito de medicamentos às instituições federais de saúde pública e assistência médica atuantes no Estado e co-participantes das atividades de assistência farmacêutica apoiada pela CEME, e outras instituições e estabelecimentos de saúde credenciados.

IX — Dotar nos seus orçamentos anuais, recursos necessários à manutenção e aperfeiçoamento do sistema de distribuição de medicamentos.

X — Promover a divulgação, junto aos profissionais médicos e para-médicos da área, do elenco de medicamentos padronizados da CEME, dos objetivos médico-sociais do programa de assistência farmacêutica e da sua contribuição para o crescimento da oferta das atividades de saúde.

XI — Fornecer à CEME, as informações necessárias à avaliação do desempenho das atividades de assistência farmacêutica, na sua área de atuação, na forma do que estabelece o Documento CEME 52.1 "Recomendações para a Operação do Sistema de Distribuição de Medicamentos — Fevereiro-75".

Cláusula quarta — Cobertura das Despesas — As despesas decorrentes da execução do presente convênio serão atendidas na forma seguinte:

I — CEME, através dos recursos do Fundo Especial da Central de Medicamentos — FUNCEME (Dec. número 73.077, de 1 de novembro de 1973), classificadas da seguinte forma: ... 3.0.0.0 — Despesas Correntes — ... 3.1.3.2 — Despesas de Custeio — ... 3.1.2.0 — Material de Consumo — 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros.

II — Secretaria: através de recursos orçamentários, destinados à manutenção e aperfeiçoamento da estrutura do sistema de Distribuição de medicamentos, classificadas em 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 4.0.0.0 — Despesas de Capital.

Subcláusula primeira — O executor, que será o Coordenador da "Coordenação de Medicamentos Básicos", do convênio elaborará um Plano de Aplicação e um Cronograma de Desembolso, para cada exercício financeiro, sob a orientação da CEME.

Subcláusula segunda — Os recursos financeiros da Secretaria e os canalizados pela CEME para manutenção e aperfeiçoamento do sistema serão depositados em Banco Oficial, em conta vinculada e movimentada pelo executor do convênio.

Cláusula quinta — Supervisão e avaliação A CEME se reserva o direito de supervisionar e avaliar, periodicamente, a execução e o desempenho das atividades desenvolvidas pela Se-

cretaria, no tocante ao objeto deste convênio.

Subcláusula única — A Secretaria facilitará a CEME o exercício das atividades de supervisão e avaliação.

Cláusula sexta — Modificação e rescisão — Este convênio poderá, mediante concordância plena dos convenientes, ser modificado através de termo aditivo, ou rescindido, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

Subcláusula única — O convênio anteriormente celebrado entre a CEME e a Secretaria, e seus termos aditivos ficam rescindidos de pleno direito, não cabendo às partes rescindentes qualquer reclamação posterior à assinatura deste convênio, exigível, no entanto, pela CEME, na forma da legislação vigente, a prestação de contas dos medicamentos recebidos pela Secretaria por força do convênio rescindido.

Cláusula sétima — Vigência e prorrogação — O presente convênio entra-

rá em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União e cessará em 31 de dezembro de 1975, podendo ser prorrogado, por igual período consoante proposta por escrito da Secretaria e a juízo do Presidente da CEME, lavrando-se o competente termo aditivo.

Cláusula oitava — Publicação — O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial da União e do Estado da Paraíba.

Cláusula nona — Foro — Fica eleito o foro da Capital da República para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estar em acordes, foi lavrado o presente instrumento que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos convenientes e testemunhas a tudo presente, em 5 (cinco) vias de igual teor.

Brasília 14 de julho de 1975. — Gerson Sá Pinto Coutinho. — Clóvis Bezerra Cavalcante.

(Ofício nº 072-75)

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Departamento do Patrimônio

COMUNICADO DEMAP N.º 26

O Banco Central do Brasil comunica que fará realizar a Tomada de Preços n.º 75-19, cujo Edital assim se resume:

Objeto: Aquisição de móveis esto-

Documentação e Propostas: Serão recebidas no dia 12 de agosto de 1975, das 15:30 às 16:00 horas, no andar térreo do Edifício Banco Central do Brasil II, Quadra 11, Lotes 8-11, Setor Comercial Sul, em Brasília (DF).

Cópia do Edital: Poderá ser obtida com o Sr. Secretário-Executivo da Comissão Permanente de Licitações, no seguinte endereço: — Edifício Banco Central do Brasil II, sobreloja, Quadra 11, Lotes 8-11, Setor Comercial Sul, em Brasília — (DF).

Informações: Diariamente, das 15:00 às 17:00 horas, no local indicado para obtenção da Cópia do Edital.

Brasília, 22 de julho de 1975. — A Comissão Permanente de Licitações.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Escola de Música

EDITAL

Concurso para acesso ao cargo de Professor Adjunto do QUP

I — Do Concurso

De ordem do Diretor da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor João Baptista Siqueira, torno público que se acham abertas nesta Secretaria, durante noventa dias a partir da data

de publicação deste Edital no Boletim da UFRJ, as inscrições ao Concurso para Acesso ao Cargo de Professor Adjunto do QUP, na forma do disposto na Resolução número 5-74 do Conselho Universitário em sessão de 25 de julho de 1974, e na Lei n.º 6.182 de 11-12-74.

1 — Os concursos serão realizados para o preenchimento dos cargos vagos no QUP atribuídos aos Departamentos, segundo a discriminação abaixo, obedecida a setorização de conhecimentos aprovada pelo Conselho de Ensino para Graduados:

Departamento de Composição — duas vagas

Departamento Vocal — três vagas

Departamento de Instrumentos de Teclado e Percussão — quatro vagas.

Departamento de Instrumentos de Arco e Cordas Dedilhadas — uma vaga.

II — Das Inscrições

2 — A inscrição é aberta a graduados em curso superior que, comprovadamente, desempenhem atividade docente na UFRJ e que satisfaçam, na área de conhecimentos pertinente, pelo menos, a uma das seguintes condições:

a) aos ocupantes do cargo de Professor Assistente do QUP que possuam o título de Docente-Livre ou de Doutor, em curso credenciado;

b) aos ocupantes do cargo de Professor Assistente do QUP não portadores do título de Docente ou de Doutor que tivessem a 11 de dezembro de 1974 três anos de efetivo exercício no cargo, em 11-12-74;

3 — Deverão apresentar, ainda, os seguintes documentos:

a) diploma de graduação em Curso Superior pertinente à área de conhecimentos compreendida no Departamento a cujo concurso se propõem;

b) carteira de identidade;

c) prova de idoneidade moral;

d) prova de sanidade física e mental;

e) título de eleitor;

f) comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

g) memorial, com a relação de seus títulos e trabalhos, acompanhado de comentário que permita ajuizar da significação a eles atribuída pela pró-

DOCUMENTO ILEGÍVEL

prio candidato; o memorial deverá ser apresentado em 5 (cinco) vias e a ele anexado um exemplar dos originais ou cópia autenticada dos documentos e trabalhos nele referidos.

4 — A aceitação da inscrição dependerá da parecer da Comissão Organizadora do Departamento respectivo acerca da pertinência do diploma do candidato a área de conhecimentos compreendida no Departamento.

III — Da apreciação dos títulos

5 — O Concurso para Professor Adjunto constará da apreciação dos títulos dos candidatos.

6 — Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento profissional, atividades docentes, científicas ou culturais, trabalhos profissionais e trabalhos publicados e aprovação em concursos públicos de provas competitivas.

7 — Na apreciação das categorias de títulos será observada a escala de valores constantes a ser estabelecida pelo Conselho de Coordenação do Centro de Letras e Artes, ouvida a Escola de Música.

IV — Do julgamento

8 — O julgamento do concurso será feito por Comissão Julgadora, constituída de acordo com o art. 129, item 2 do Regulamento Geral da UFRJ.

9 — O julgamento do concurso obedecerá ao disposto nos artigos da Subseção IV (155 a 159) do Regulamento Geral da UFRJ, naquilo que for pertinente.

Fica revogado o edital publicado no Boletim n.º 15 de 10-4-75.

Escola de Música, 17 de junho de 1975. — *Egídio Antonio da Silva*, Secretário.

Divisão de Material

CANCELAMENTO DE INIDONEIDADE N.º 01-74

De ordem superior, torna público que a Divisão de Material da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos do processo n.º 32.893-73, baseada no parecer da Procuradoria Geral, resolve cancelar a pena de inidoneidade aplicada a firma Indústria de Móveis Carbono Ltda., através do Edital número 2-74, publicada no Boletim UFRJ número 24 de 22 de agosto de 1974 e Diário Oficial de 26 de agosto de 1974, fis. 3174, podendo a mesma, a partir da data de publicação desta, manter suas relações comerciais com esta Universidade e demais órgãos da Administração Federal.

Divisão de Material, 18 de junho de 1975. — *José Augusto Eiras Pimenta*.

EDITAL DE SUSPENSÃO N.º 1-75

De ordem superior e na conformidade do disposto na alínea 5, da Carta-Convite número 090-15, de 23 de abril de 1975, com base nas penalidades previstas no art. 116, item II, do Decreto-lei número 293-67, torna público que a Divisão de Material da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos do processo n.º 31.893-73, resolve aplicar a pena de suspensão, pelo prazo de 1 (hum) ano, a contar

da data da publicação do presente Edital, à firma Fórmula S.A. — Formulários Contínuos, estabelecida à Estrada da Gábiel número 1.621, Rio de Janeiro — R.J., tendo em vista o não cumprimento do Edital de Muita n.º 1-75 de 26 de junho de 1975, devendo a mesma recolher a multa que lhe foi imposta, bem como efetuar a entrega do material constante do empenho número 937-75 à conta do elemento 3.1.2.9 — 2.3.00.00, no valor total de Cr\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos cruzados), até o dia 9 do corrente mês imediatamente a fim de não incidir no disposto pelo item II do art. 123 do Decreto acima referido, isto é, incidência para licitar na Administração Federal.

Divisão de Material, 3 de julho de 1975. — *José Augusto Eiras Pimenta*, Diretor da D.M.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 69-75

AVISO

O Responsável pelo Núcleo Executivo de Licitações — NEL do Departamento Nacional de Obras de Saneamento-DNOS, comunica, que as 15 horas do dia 29 de agosto de 1975 na Sede do DNOS, será realizada uma Concorrência para o fornecimento e a instalação de um centro telefônico automático — PAEX, para ligações internas e externas na Sede da 9.ª Di-

retoria Regional de Saneamento (9.ª DRS), situada na Rua Martin Afonso n.º 4, 5.º andar, na Cidade de Santos, Estado de São Paulo.

As firmas interessadas poderão obter informações do NEL e adquirir o Edital com a Especificação n.º 63, de 1975 na Divisão Financeira, localizada na Sede do DNOS, à Av. Presidente Vargas n.º 63, na Cidade do Rio de Janeiro — RJ ou no endereço acima, referente a Sede da 9.ª DRS. — *Alcides Eduardo Robinson Aldridge Carmo* (Resp. pelo Núcleo Executivo de Licitações).

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Superintendência Regional em Santa Catarina

AVISO

A Subsecretaria Regional de Serviços Gerais e do Patrimônio, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 14 de agosto de 1975, às 13h00 horas, no Edifício INPS, 6.º andar, sito à Praça Pereira Oliveira, em Florianópolis, serão abertas as propostas relativas à Concorrência n.º 62/75, referente à construção do PA-PB-Estreito, em Florianópolis — SC.

O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos no local da abertura das propostas.

Florianópolis, 4 de julho de 1975. Ofício n.º 71

FORMULÁRIOS DE DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO E ANEXOS

Instrução Normativa da SRF n.º 033, de 17 de setembro de 1974

MODELO — CIEF — 04.001 — 5 vias
MODELO — CIEF — 04.002 — 5 vias
MODELO — CIEF — 04.003 — 5 vias
MODELO — CIEF — 04.004 — 5 vias

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE IMPORTAÇÃO

MODELO — CIEF — 04.005 — 5 vias

Preço: Cr\$ 0,30 a folha

A VENDA

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolho Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 1,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL